


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES
Praça José Bonifácio, s/n, Sala 12, Centro - CEP 11013-910, Fone: [REDACTED]
[REDACTED] Santos-SP - E-mail: santosjuri@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

ANDREA DOS SANTOS FIUZA, Coordenador do Cartório da Vara do Júri/Execuções do Foro de Santos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0016329-50.2023.8.26.0562 - Ordem nº 2023/001891 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Prestação Pecuniária, em que figura como Executado **LILIANE LOPES DORETTO**, Brasileira, Casada, Delegada de Polícia, RG [REDACTED] 4, pai Merquiades Lopes, mãe Idalência Neves Campos, Nascido/Nascida 13/08/1977, natural de São Bernardo do Campo - SP, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] CEP 11060-301, Santos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **29/09/2023**

Documento de Origem: **IP, PORT, PORT nº: 2089704/2019 - DIVISÃO DE CORREGEDORIA AUX., 4385451 - DIVISÃO DE CORREGEDORIA AUX., 2089704 - DIVISÃO DE CORREGEDORIA AUX.**

Processo de Conhecimento: 1503454-96.2019.8.26.0114 - Vara: **4ª Vara Criminal - Foro de Campinas**

Histórico da Parte **LILIANE LOPES DORETTO**

18/01/2019 - Data do Fato - Art. 339 "caput" e Art. 140 "caput" e Art. 321 "caput" todos do(a) CP

Local: R [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

11/09/2019 - Oferecida a Denúncia - Art. 140 "caput" c/c Art. 141 "caput", II, III e Art. 138 "caput" todos do(a) CP

25/09/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 140 "caput" c/c Art. 141 "caput", II, III e Art. 138 "caput" todos do(a) CP

30/11/2021 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 140 "caput" c/c Art. 71 "caput" e Art. 138 "caput" todos do(a) CP; Detenção: dez meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Prestação pecuniária - em espécie por dez meses; Multa de 16 dias. Valor da multa R\$ 7.984,00; Situação: Réu primário;

30/11/2021 - Publicação da Sentença

10/12/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

26/01/2022 - Recurso Interposto

27/05/2022 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 138 "caput", 140 "caput" c/c Art. 141 "caput", II c/c Art. 71 "caput" todos do(a) CP; Detenção: nove meses e dez dias; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Prestação pecuniária - em espécie por nove meses e dez dias; Multa de 15 dias. Valor da multa R\$ 2.994,00; Situação: Réu primário;

02/06/2022 - Publicação de Acórdão

20/06/2022 - Recurso Interposto - Recurso especial interposto pela defesa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES

Praça José Bonifácio, s/n, Sala 12, Centro - CEP 11013-910, Fone: ()

Santos-SP - E-mail: santosjuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

13/01/2023 - não admitido o recurso especial

20/06/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos

13/02/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos

05/06/2025 - Multa Julgada Extinta - FLS. 113/114

27/05/2026 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;

07/06/2026 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena

08/06/2026 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

Situação Processual:

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 29/09/2023 11:10:02 - Expedição ofício ao IIRGD Cadastro do PEC.

Documento - 29/09/2023 11:16:13 Certidão de Cartório Expedida - 29/09/2023 11:18:19 - VEC CERTIDÃO CADASTRO INICIAL GUIA

Conclusos para Despacho - 29/09/2023 11:31:50 Mero expediente - 29/09/2023 15:10:57 - Vistos. I - Vista às partes acerca do cálculo lançado às fls. 39-40. Não sendo apresentada impugnação, ficará desde logo homologada a conta para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Sobrevindo impugnação fundamentada, os autos serão remetidos ao setor de cálculo, para retificar ou prestar informação. II A(O) reeducando(a) foi condenado(a) ao pagamento de prestação pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em favor da vítima. Intime-se-o para que efetue o pagamento da prestação pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no prazo de 10 (dez) dias da intimação, o qual deverá ser depositado, no Banco do Brasil, sendo necessária a geração de guia no Portal de Custas e Recolhimentos do Tribunal de Justiça, através do serviço "Depósito Judicial / Prestação Pecuniária", disponível no site <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>, no prazo de 10 dias, devendo o executado apresentar em Juízo o(s) recibo(s) comprobatório(s) de pagamento para juntada aos autos, sob pena de conversão em prisão. III Solicite-se à vara processante informações cadastrais acerca da vítima, para ulterior intimação. Santos, 29 de setembro de 2023, .

Ofício Expedido - 29/09/2023 15:25:25 - Ofício - IIRGD - Cadastro de Processo de Execução Criminal - VEC

Remessa - 02/10/2023 00:25:08 - Relação: 0324/2023

Teor do ato: Vistos. I - Vista às partes acerca do cálculo lançado às fls. 39-40. Não sendo apresentada impugnação, ficará desde logo homologada a conta para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Sobrevindo impugnação fundamentada, os autos serão remetidos ao setor de cálculo, para retificar ou prestar informação. II A(O) reeducando(a) foi condenado(a) ao pagamento de prestação pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em favor da vítima. Intime-se-o para que efetue o pagamento da prestação pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no prazo de 10 (dez) dias da intimação, o qual deverá ser depositado, no Banco do Brasil, sendo necessária a geração de guia no Portal de Custas e Recolhimentos do Tribunal de Justiça, através do serviço "Depósito Judicial / Prestação Pecuniária", disponível no site <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>, no prazo de 10 dias, devendo o executado apresentar em Juízo o(s) recibo(s) comprobatório(s) de pagamento para juntada aos autos, sob pena de conversão em prisão. III Solicite-se à vara processante informações cadastrais acerca da vítima, para ulterior intimação. Santos, 29 de setembro de 2023, .



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES

Praça José Bonifácio, s/n, Sala 12, Centro - CEP 11013-910, Fone: ()

Santos-SP - E-mail: santosjuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Advogados(s): Kleber Aparecido Silva Santos Pinheiro (OAB 408681/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 03/10/2023 02:20:12 - Relação: 0324/2023

Data da Publicação: 19/10/2023

Número do Diário: 3833

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 27/10/2023 13:34:39 Mensagem Eletrônica (e-mail)

Juntada - 27/10/2023 13:34:40 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 27/10/2023 13:41:39 -

Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 27/10/2023 13:41:57

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Mandado Expedido - 27/10/2023 13:55:50 - Mandado nº: 562.2023/055363-2

Situação: Cumprido - Ato positivo em 08/12/2023

Local: Oficial de justiça - Edvaldo Gonçalves Da Silva

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 27/10/2023 13:57:09 Manifestação MP ao Juiz

Juntada - 29/10/2023 08:10:06 - Nº Protocolo: WSTS.23.80099861-0

Tipo da Petição: Manifestação MP ao Juiz

Data: 29/10/2023 08:06

Petição - 11/12/2023 20:20:15 - Nº Protocolo: WSTS.23.70528696-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 11/12/2023 20:10

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 16/01/2024 16:15:03 - Certidão - Oficial de Justiça

- Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 16/01/2024 16:15:15 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 16/01/2024

16:17:31 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 16/01/2024 16:17:48

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Manifestação MP ao Juiz Juntada - 17/01/2024 09:30:42 - Nº Protocolo:

WSTS.24.80010571-4

Tipo da Petição: Manifestação MP ao Juiz

Data: 17/01/2024 09:26

Conclusos para Despacho - 31/01/2024 16:08:58 Outras Decisões - 31/01/2024 17:06:10 -

Vistos. Fls. 70/73: Indefiro o pedido de aplicação do disposto no artigo 28-A § 3º do Código de Processo Penal, eis que já foi proferida sentença condenatória definitiva, tendo assim, se esgotado a prestação jurisdicional pelo órgão julgador, o que constitui motivo suficiente para implicar o pretendido acordo de não persecução penal, inadmissível, portanto, em sede de execução penal. No mais, cumpra-se o executado o despacho de fls. 55/56, no prazo de 10 (dez) dias, atentando-se a z. Serventia que já foi intimado pessoalmente (fl. 65). Decorrido o prazo da publicação deste despacho, com ou sem o devido cumprimento pelo reeducando, certifique-se e promova-se vista ao Ministério Público. Intime-se.

Remessa - 01/02/2024 06:19:11 - Relação: 0024/2024

Teor do ato: Vistos. Fls. 70/73: Indefiro o pedido de aplicação do disposto no artigo 28-A § 3º do Código de Processo Penal, eis que já foi proferida sentença condenatória definitiva, tendo assim, se esgotado a prestação jurisdicional pelo órgão julgador, o que constitui motivo suficiente para implicar o pretendido acordo de não persecução penal, inadmissível, portanto, em sede de execução penal. No mais, cumpra-se o executado o despacho de fls. 55/56, no prazo de 10 (dez) dias, atentando-se a z. Serventia que já foi intimado pessoalmente (fl. 65). Decorrido o prazo da publicação deste despacho, com ou sem o devido cumprimento pelo reeducando, certifique-se e promova-se vista ao Ministério Público. Intime-se.

Advogados(s): Paulo Ricardo Aires de Freitas (OAB 418736/SP)